

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2026,

de 13 de março de 2026.

“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Alvorada do Norte/GO, ao Salário-Mínimo Nacional vigente para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte APROVOU e o Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo cujos valores nominais encontrem-se abaixo do Salário-Mínimo Nacional.

Art. 2º – O valor fixado para o vencimento base mencionado no artigo anterior passa a ser de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o Piso Nacional estabelecido para o ano de 2026.

Art. 3º – O reajuste previsto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e às pensões dos servidores do Legislativo que gozam de paridade constitucional.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente Biênio 2025-2026
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO